

DECRETO Nº 1868, DE 31 DE MAIO DE 2017

*“Suplementa dotação orçamentária que
especifica e aponta recursos para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a Suplementação a seguir relacionada, no orçamento do Município para o Exercício de 2017, com a seguinte classificação:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.452.0104.2.029 – Man. de Praças Jardins e Vias Urbanas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura da Suplementação autorizada no artigo precedente, as reduções das seguintes dotações:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas Pontes Bueiros

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 31 de Maio de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI

Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.